



CARTA DE SERVIÇOS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
AGRESTINA

MESA DIRETORA

2 0 1 9 / 2 0 2 0

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Agrestina:

Vereador Adilson Tavares das Neves **(MDB)**

VICE-PRESIDENTE

Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva **(PDT)**

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereador Paulo Fernando de Lima **(DEM)**

SEGUNDO SECRETÁRIO

Genivaldo Luiz da Silva **(PSB)**



ORGANOGRAMA

INSTITUCIONAL

PLENÁRIO

MESA DIRETORA

PRESIDÊNCIA

OUVIDORIA

SECRETARIA

FINANÇAS

E-SIC

E-OUV

ATAS

DEPARTAMENTO
PESSOAL

DEPARTAMENTO
PESSOAL

PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



APRESENTAÇÃO

A carta de serviços, é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade Agrestinense, a Câmara Municipal de Agrestina apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de Emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis complementares, Leis ordinária, Resoluções sobre qualquer matéria de competência do Município.

A Câmara Municipal exerce o controle externo sobre os negócios do Executivo em geral, sob os primas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da ética político-administrativas, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias.



SESSÕES

DAS SESSÕES EM GERAL

As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurando o acesso ao público.

É assegurada a publicidade das sessões, publicando as pautas e os resumos dos trabalhos através da imprensa, oficial ou não.

Qualquer cidadão poderá assistir às reuniões da Câmara de Vereadores, na parte do recinto reservado ao público, desde que obedeça aos requisitos do regimento interno.

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em quatro (4) períodos legislativos anuais, com início, respectivamente, no primeiro dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, independentemente de convocação.

As reuniões serão realizadas todas segundas-feiras, a partir das 20:00 (vinte) horas, no plenário da Câmara Municipal.

Sessão Extraordinária

Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocado pelo prefeito, pelo presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente.

Sessão Solene

As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara, e destinam-se a comemorações e homenagens, para este tipo de sessão não existe horário específico.

TRIBUNA POPULAR

Não são apenas os vereadores e os convidados que tem voz no plenário durante as sessões ordinárias, todos os cidadãos agrestinenses podem se manifestar sobre assuntos de interesse da coletividade.

A Tribuna Popular é disponibilizada na primeira discussão sobre o projeto de lei, desde que o cidadão se inscreva em lista especial na Secretaria Administrativa da Câmara, antes de iniciada a reunião.

De acordo com o Regimento Interno desta casa, cabe ao Presidente da Câmara Municipal fixar o número de participantes que poderão fazer o uso da palavra, não excedendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, salvo expressa autorização do Plenário.



COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com 4 comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões tem com objetivo analisar as matérias em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou investigar fatos determinados de interesse da Administração.

Elas são as seguintes:

- I – Comissão de Justiça e Redação**
- II – Comissão de Finanças e Orçamento**
- III – Comissão de Obras e Serviços Públicos**
- IV- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**



VEREADORES



Adilson Tavares das Neves
Presidente



Sonaldo Serafim da Silva



Paulo Fernando de Lima



Genivaldo Luiz da Silva



Marcos Antônio de Oliveira Silva



João Mascena de Lima Neto



José Givaldo Leite



Saulo Batista Alves



João Antônio Leite



José Edeildo da Silva



José Edison da Silva

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

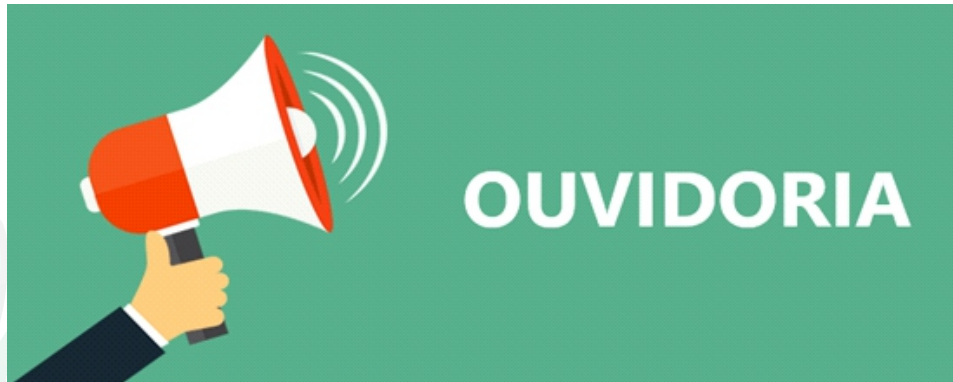
O Portal da Transparência tem por objetivo tornar públicas informações detalhadas sobre a Câmara Municipal de Agrestina. Nesse espaço, os cidadãos encontram: perguntas mais frequentes; diárias dos vereadores e servidores; folha de pagamento; licitações e contratos; compra direta; gestão fiscal.



<https://transparencia.agrestina.pe.leg.br/>



OUVIDORIA



É o canal de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo. Ela recebe, examina e encaminha, quando necessário, denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes à atuação parlamentar e às áreas de abrangência da administração municipal, consolidando e fortalecendo a participação popular.

A Câmara Municipal de Agrestina, possui um termo de parceria com a Controladoria Geral da União, facilitando o acesso do cidadão com a ouvidoria através do Fala Br, uma ferramenta eletrônica, onde qualquer cidadão pode acessar e fazer qualquer uma das 5 manifestações.



CANAIS DE ATENDIMENTO

I – PRESENCIAL: Sala da ouvidoria

II – TELEFONE: 0800 281 0500

III – INTERNET:

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/PE/Agrestina/manifestacao/RegistrarManifestacao>

IV- CORRESPONDÊNCIA: Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE com endereço a Rua Marechal Deodoro, nº 161, Centro, Agrestina/PE, CEP 55495-00.

REQUISITOS EXIGIDOS

Nome Completo:

Documento de Identificação (exceção nos casos previstos na LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.)

Contatos (telefone, e-mail, endereço e outros);

Tempo de espera: **15 minutos;**

Tempo de atendimento: **20 minutos;**

Prazo para conclusão: até **20 dias**, esse prazo pode ser prorrogado mediante justificativa expressa;

Consulta de andamento: Controle pelo nome do usuário ou número do protocolo.

SECRETARIA E PROTOCOLO

SECRETARIA

O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas. Também auxilia na pesquisa dessas matérias no site da Câmara, utilizando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.



RECURSOS HUMANOS

Emissão de certidões e declarações com relação a situação funcional

Usuários: Servidores ou ex-servidores

Canais de Atendimento:

I – PRESENCIAL

II – TELEFONE: (81) 3744-1091

III- CORRESPONDÊNCIA: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Agrestina/PE. Rua Marechal Deodoro, nº 161, Centro, Agrestina/PE CEP:55495-000

REQUISITOS EXIGIDOS

Requerimento/RG (cópia fiscal ou digital) ou CPF (cópia física ou digital);

Tempo de espera: **15 minutos;**

Tempo de atendimento: **20 minutos;**

Prazo para conclusão: **08 à 15 dias;**

Consulta de andamento: **por nome ou número do controle.**

PORTAL DA CÂMARA DE VEREADORES

O nosso sistema informatizado conta com uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

I – NORMAS JURÍDICAS:

Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Códigos Municipais, Estatutos, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Resoluções, Decretos e Regimento Interno.

II – PORTAL LEGISLATIVO:

Comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações.

III – CONSULTAS:

à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

IV – CONSULTAS:

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.

V – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

VI – FALA BR:

Consultas, acesso a informação, denúncias, elogios, reclamação, solicitação, sugestões .

PRINCIPAIS SERVIÇOS

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina (<http://www.agrestina.pe.leg.br/>), clicar no link banner "SAPL" e, depois, Normas Jurídicas e efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: palavra, assunto, espécie, número e/ou ano da norma.



CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Presencialmente ou no Portal da Câmara Municipal, é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal (ELOM);
- Projeto de Lei Complementar (PLC);
- Projeto de Lei Ordinária (PLO);
- Projeto de Decreto Legislativo (PDL);
- Projeto de Resolução (PR);
- Indicação;
- Emenda;
- Voto de Pesar;
- Recurso.

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação, com acesso aos textos, justificativas, emendas, pareceres, movimentações, localização e situação atual.

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

Para CONSULTA às proposições protocoladas

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE <http://www.agrestina.pe.leg.br/>, clicar no banner "SAPL", escolher a opção "MATÉRIAS LEGISLATIVAS", e, depois, efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros, tais como, status (em tramitação, finalizadas ou arquivadas), autoria e coautoria (bancada, vereador, iniciativa popular, etc.), palavra (na ementa), tipo (projeto, emenda, moção, etc.), número (proposição, processo ou protocolo), ano ou assunto.

A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, através dos telefones:

81 3744-1091 ou 81 3744-1662, ou presencialmente.

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?

30 (Trinta) dias.

CERTIDÕES E CÓPIAS

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo

COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

I - Diretamente na sede da Câmara Municipal, junto a Secretaria Administrativa;

II - Através do e-mail: cvagrestina@hotmail.com

III - Telefone: (81) 3744-1091

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?
30 (Trinta) dias.



SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

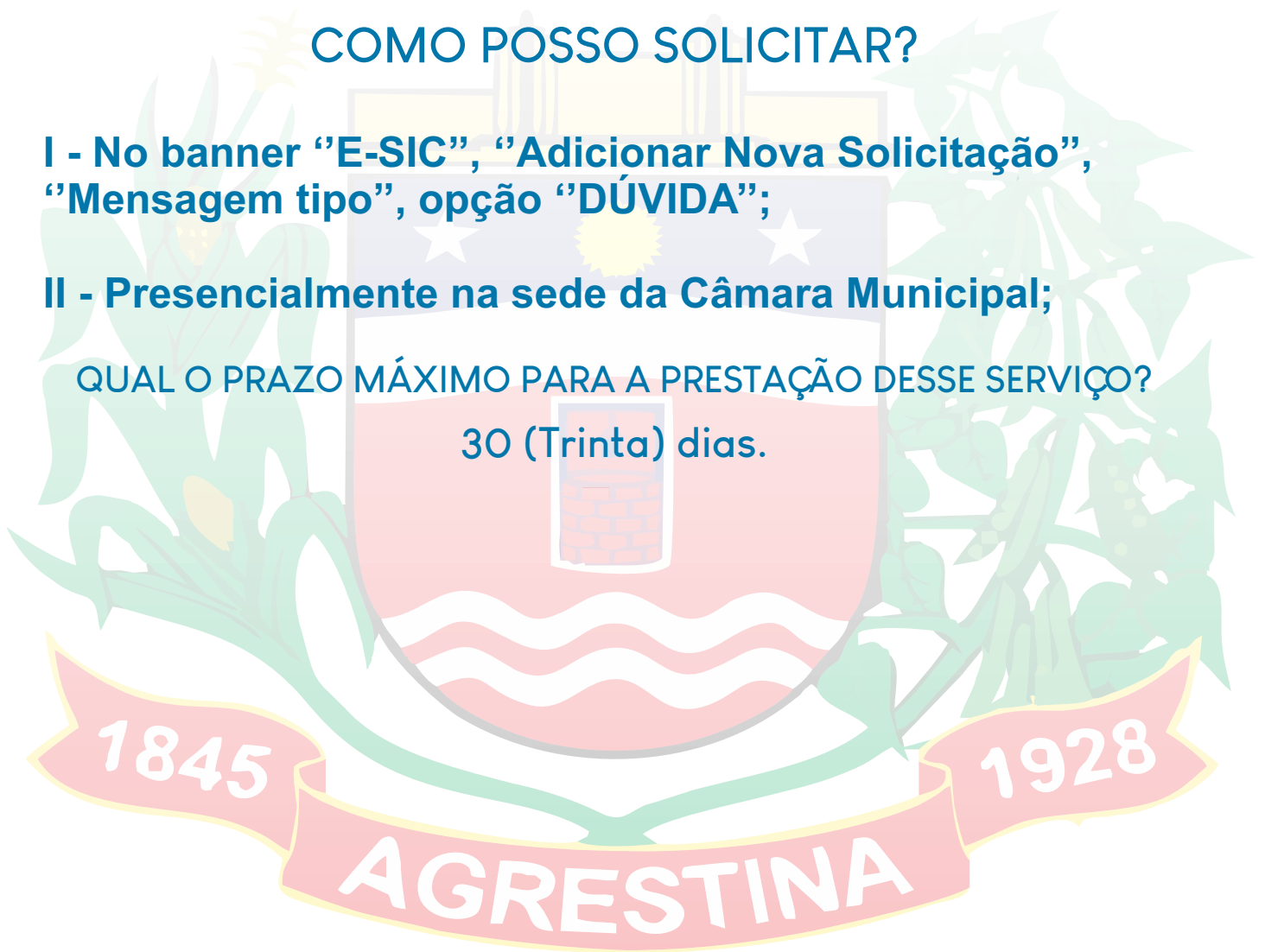
Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

COMO POSSO SOLICITAR?

I - No banner “E-SIC”, “Adicionar Nova Solicitação”, “Mensagem tipo”, opção “DÚVIDA”;

II - Presencialmente na sede da Câmara Municipal;

QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?
30 (Trinta) dias.



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

COMO POSSO AVALIAR OS SERVIÇOS PRESTADOS?

Ao final dos atendimentos é realizada pesquisa de satisfação. Além disso, é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do Portal Fala BR Internet: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/PE/Agrestina/manifestacao/RegistrarManifestacao>; pela guia "E-Sic", pelo telefone 0800 281 0500 ou, ainda, presencialmente, através de formulário.



COMUNICAÇÃO

TELEFONE:

3744- 1091

E-MAIL:

cvagrestina@hotmail.com

SITE:

<https://www.agrestina.pe.leg.br/>

